3. Relatório Financeiro

A prestação de contas financeira visa demonstrar, de forma clara e transparente se os valores liberados foram aplicados conforme o plano de trabalho, analisando se as atividades executadas, para alcançar o objeto pactuado, estão de acordo com a quantidade e valores apresentados no Plano de Trabalho (orçado *versus* realizado).

Trata-se de mais uma ferramenta para acompanhar a execução da parceria com fidedignidade.

Assim como na prestação de contas técnica, os formulários com os dados financeiros, a serem apresentados pela entidade parceira, devem conter a fiel demonstração do que foi gasto em relação ao executado.

4. Prazo de entrega

4.1. Prestação de Contas Parcial

A prestação de contas parcial deve ser entregue mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, no Setor de Prestação de Contas do Núcleo de Orçamentos e Finanças da SEME – NOF/CEPC.

4.2. Prestação de Contas Final

Deverá ser apresentada ao NOF/CEPC, conforme estabelecido na parceria, seus aditivos, e legislação em vigor; envolvendo todas as informações sobre a execução do projeto, exceto aquelas já apresentadas por meio de prestação de contas parcial.

O parceiro fica dispensado de juntar à prestação de contas final, os documentos já apresentados na prestação de contas parcial e demais documentos, conforme item 5.

A contrapartida executada pela parceira deverá ser demonstrada em formulário próprio, devendo estar acompanhado de relatório sobre a referida contrapartida.

Vale ressaltar que a contrapartida deverá ser apresentada em planilha detalhada com justificativa dos valores e só poderá ser efetivada no mesmo convênio.